



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 235/09

CONTRATO nº. 624/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.27.480/13 e 31.373/13 – Anexados ao 18.118/09 - Dispensa – LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GERALDO MAGELA DOS SANTOS REZENDE JÚNIOR E OUTROS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DO
GRUPO DE CONTROLE DE OBRAS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GABINETE DO PREFEITO

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado em mais 08 meses e reajusta o valor da locação
com base no IGP-M.

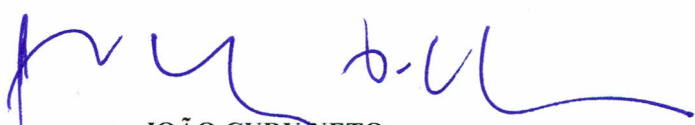
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **GERALDO MAGELA DOS SANTOS REZENDE JUNIOR**, separado judicialmente, RG/SP 12.600.296, e CPF/MF 072.009.718-55, **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE**, separado judicialmente, RG/SP 8.646.555-7, CPF/MF nº 264.479.086-72, CPF/MF 264.479.086-72, **ANA PAULA DE REZENDE VASQUES**, casada, RG/SP 8.515.577-9, CPF/MF 065.150.178-47, **RENATO DE ALMEIDA REZENDE**, separado, RG/SP 7.710.570-9, CPF/MF 402.919.286-68, todos brasileiros e residentes e domiciliados em Botucatu-SP, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base no **Processo acima mencionado** tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de junho de 2.009, nos autos do processo administrativo nº 18.118/2009, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos processos nº 27.480/13 e 31.373/13, prorrogando-se o prazo inicialmente contratado por mais 08 (oito) meses, a iniciar-se em 16 de junho de 2.013 e a findar-se em 15 de fevereiro de 2.014, vigorando para o presente período o valor mensal de R\$ 5.895,95 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **30 SET 2013** de 2013.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Locatário


GERALDO MAZELA DOS SANTOS REZENDE
Locador


MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE
Locador


ANA PAULA REZENDE VASQUES
Locadora


RENATO DE ALMEIDA REZENDE
Locador

TESTEMUNHAS: 1.  2. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3